

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.570, DE 5 DE AGÔSTO DE 1958.

Autoriza o Poder Executivo a reconstruir e ampliar o prédio do Grupo Escolar da cidade de Igarapé-Açu.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reconstruir e ampliar o prédio onde funciona o Grupo Escolar da cidade de Igarapé-Açu, séde do município de mesmo nome.

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de agôsto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 18.822, de 07/08/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---